

**TERMO DE ADITAMENTO Nº 020/SUB-AF/2024 AO TERMO DE CONTRATO Nº 005/SUB-AF/2023**

**PROCESSO 6030.2022/0002679-7**

**PREGÃO ELETRONICO Nº 001/SUB-AF/CPL/2023**

**OBJETO:** Prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação predial, limpeza de vidros em situação de risco, com disponibilização de mão de obra, saneantes domissanitários, materiais e equipamentos, nas áreas internas e externas da Subprefeitura Aricanduva/Formosa Carrão, conforme especificações constantes do Anexo I deste Edital.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO – SUBPREFEITURA ARICANDUVA / FORMOSA / CARRÃO.

**CONTRATADA:** SAMHI SANEAMENTO MÃO DE OBRA E HIGIENIZAÇÃO LTDA – CNPJ: 03.26.234/0001-88

**OBJETO DO ADITAMENTO:** APLICAÇÃO DE REAJUSTE DE PREÇOS, EM CARÁTER DEFINITIVO, NA FORMA DA PLANILHA DEMONSTRATIVA CONSTANTE ÀS FLS. [101080419](#).

**DOTAÇÃO:** 66.10.15.122.3024.2.100.3.3.90.39.00.00.1.500.9001.0

O Município de São Paulo, por meio da Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão, neste ato representada pelo Subprefeito Sr. **RAFAEL DIRVAN MARTINEZ MEIRA**, adiante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **SAMHI SANEAMENTO MÃO DE OBRA E HIGIENIZAÇÃO LTDA**, com sede na Av. Presidente Kennedy, nº 68, Bairro: Jardim Audir/Jardim Silveira – Barueri - SP, CEP: 06433-040, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob nº 03.206.234/0001-88, neste ato representada pelo senhor **BRUNO GALVÃO CALDAS**, portador da cédula de identidade nº 50.XXX.729-9, inscrito no cadastro de pessoa física sob o nº 043.XXX.426-00, seu representante legal, conforme documento comprobatório apresentado, adiante simplesmente designada **CONTRATADA**, têm entre si, justo e acordado o que segue:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA**

Com suporte na autorização de fls. [101087831](#) fica pelo presente, devidamente formalizada, a aplicação de reajuste, a partir do dia 20/03/2024, em caráter definitivo, na forma da planilha demonstrativa constante às fls. ([101080419](#)), passando o valor mensal total para R\$ 30.694,54 (trinta mil, seiscentos e noventa e quatro reais e cinquenta e quatro centavos) sendo o valor principal de R\$ 29.844,24 (vinte e nove mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e vinte e quatro centavos) e R\$ 850,30 (oitocentos e

cinquenta reais e trinta centavos) de reajuste definitivo. Não houve necessidade de emissão de Nota de Reserva, uma vez que o saldo existente na Nota de Empenho nº 30.763/2024 ([099095746](#)) é suficiente para cobertura para o pagamento do presente reajuste definitivo.

#### CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam mantidas as demais cláusulas inseridas no contrato ora aditado.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente contrato assinado pelas partes, juntamente com as testemunhas abaixo indicadas.

São Paulo, 12 de abril de 2024.

**RAFAEL DIRVAN MARTINEZ MEIRA**  
**SUBPREFEITO**  
**SUB-AF**  
**CONTRATANTE**

**BRUNO GALVÃO CALDAS**  
**SAMHI SANEAMENTO MÃO DE OBRA E HIGIENIZAÇÃO LTDA**  
**CONTRATADA**

Testemunhas:

1ª \_\_\_\_\_  
Nome: \_\_\_\_\_

2ª \_\_\_\_\_  
Nome: \_\_\_\_\_